



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 05 DE 01/03/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52853/2012 – Prefeitura Municipal de Cocal-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Fernando Sales de Sousa Filho
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria de Jesus Oliveira Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Maria do Socorro Vieira Marques
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Elisângela Pereira de Araújo
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Maria do Socorro Cunha e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Eliomar dos Santos Silva (01/01 a 08/07/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Elismar Brandão de Castro (09/07 a 30/07/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Antônio de Araújo Rodrigues (31/07 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00)
(Procuração: Câmara Municipal/1º GESTOR – fl. 03 da Peça 29; Câmara Municipal/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 31; Câmara Municipal/3º GESTOR – fl. 19 da Peça 49)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/015619/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Cocal-PI (exercício financeiro de 2012)
- TC/015626/2014 – Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Cocal-PI (exercício financeiro de 2012)
- TC-E 045014/2012 – Representação sobre ausência no envio da prestação de contas do município de Cocal-PI (exercício financeiro de 2011). Representado(s): Fernando Sales de Sousa Filho – Prefeito Municipal. Processo(s) Apensado(s): TC/048368/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na gestão do município no âmbito da Educação, Transporte Escolar e Câmara Municipal de Cocal-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Fernando de Sales de Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) – (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento (TC-E 045014/2012): Pela procedência.
Julgamento (TC/048368/2012): Pela procedência.

TC/02885/2013 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Lincoln Sobral Matos
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Claudineide Pereira Alves Milanez
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FMS – José Lincoln Sobral Matos (01 a 31/01/13)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
FMS – Antônia Soares de Sousa Ribeiro (01/02 a 31/12/13)
- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
FMAS – Francisco Evanildo de Oliveira (01/01 a 31/03/13)
- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
FMAS – Maria do Carmo Mota Matos (01/04 a 31/08/13)
- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
FMAS – Maria do Desterro Soares Cruz (01/09 a 31/10/13)
- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
FMAS – Maria do Carmo Mota Matos (01/11 a 31/12/13)
- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
Sec. de Educação – Claudineide Pereira Alves Milanez
- Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, em razão da Decisão Plenária nº. 214/2015.
Sec. de Saúde – Antônia Soares de Sousa Ribeiro
- Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
Câmara Municipal – Miguel José Vieira Neto

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outro
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017709/2013 – Inspeção sobre o monitoramento das informações da execução orçamentária e financeira do sistema SAGRES e Documentação WEB do município de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2013).
Inspeccionado(s): José Lincoln Sobral Mato – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/001581/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2013)

REPRESENTAÇÃO

TC/015906/2014 – Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades na ausência de repasse das contribuições previdenciárias dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal à Receita Federal do Brasil.

Representado(s):

- Murilo Valério Miranda Procópio – Presidente da Câmara Municipal

Advogado(s) do Representado(s):

- Adriano Beserra Coelho (OAB/PI nº 3.123/99)
(Procuração – fl. 06 da Peça 09)

Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa. Determinação ao gestor representado para que cumpra a recomendação da DFAM quanto à apresentação completa da GFIP, do período de janeiro a dezembro de 2013, de todos os servidores, inclusive 13º salário, conforme exposto na peça 16, folha 03, também sob pena de aplicação de multa conforme o art. 206 e seguintes do Regimento Interno do TCE/PI.

RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/018788/2014 – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva – Diretor-Presidente
- Valdir Soares da Costa – Prefeito Municipal de Uruçui-PI



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52845/2012 – Prefeitura Municipal de Canto do Buriti-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Nilmar Valente de Figueiredo
- FUNDEB – Neide Alves Saraiva de Amorim
- FMS – Benjamin Valente Filho (01/01 a 30/03/12)
- FMS – Maria de Lourdes Pessoa Valente de Figueiredo (02/04 a 31/12/12)
- FMAS – Simoni Suely Chaves Valente Soares
- Câmara Municipal – Maria do Socorro de Moura Chaves Carvalho

Advogado(s):

- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Sem procuração nos autos: FUNDEB; FMS/1º GESTOR; FMAS);
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 39 da Peça 13; FMS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 46)

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 017208/2012 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar “Inaudita Altera Pars”, que requer a abstenção de nomeação, por parte do município, dos aprovados em concurso unificado organizado pela Associação Piauiense de Municípios (APPM), até que as irregularidades apontadas pela Representação sejam sanadas. Representado(s): Nilmar Valente de Figueiredo – Ex-Prefeito Municipal; Marcos Nunes Chaves – atual Prefeito Municipal. Advogado(s) do atual Gestor Sr. Marcos Nunes Chaves (Prefeito Municipal): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros – (Procuração – fl. 05 da Peça 15).
- TC-E 046599/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na nomeação dos concursados no município de Canto do Buriti-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Nilmar Valente de Figueirêdo – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) – (Sem procuração nos autos) e Alexandre de Castro Nogueira (OAB/PI nº 3.941) – (Procuração – fl. 08 da Peça 02). Advogado(s) do Denunciado(s): Washington Luis Rodrigues Ribeiro (OAB/PI nº 276/00-B) – (Procuração – fl. 29 da Peça 02).
- TC/04518/2013 – Prestação de Contas do Município de Canto do Buriti-PI (exercício financeiro de 2012).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR (em substituição): Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52836/2012 – Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Girvaldo Albuquerque da Silva
- FUNDEB – Girvaldo Albuquerque da Silva
- FMS – Girvaldo Albuquerque da Silva
- FMAS – Girvaldo Albuquerque da Silva
- FMPS – Daniel Eduardo Cruz Remígio
- FMDCA – Girvaldo Albuquerque da Silva
- Câmara Municipal – Luciano de Araújo Silva

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 06 da Peça 44; FUNDEB – fl. 06 da Peça 44; FMS – fl. 06 da Peça 44; FMAS – fl. 06 da Peça 44; FMPS – fl. 09 da Peça 34; FMDCA – fl. 06 da Peça 44)

Processo(s) Apensado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC/018770/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/000789/2014 – Balanço Geral do Fundo Municipal da Previdência Social do Município de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051228/2012 – Inspeção Extraordinária sobre movimentações financeiras suspeitas (Transferências de valores relevantes “on line” para outra conta bancária de livre movimentação, Transferências Eletrônicas Disponíveis – TED e Emissão de DOC) da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/53142/2012 – Hospital Regional Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Valdeci Leite Barros – Diretora

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RELATOR: Cons. Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02852/2013 – Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas
- FUNDEB – Roselane Mascarenhas Nogueira da Cunha
- FMS – Cenismar Oliveira Mascarenhas
- FMAS – Mirla Cristina Fernandes Castro
- Câmara Municipal – Sidiney Alves Martins

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da Peça 13; FUNDEB – fl. 03 da Peça 23; FMS – fl. 04 da Peça 24; Câmara Municipal – fl. 03 da Peça 25)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017889/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI (exercício financeiro de 2013)

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo, devendo o mesmo retornar à próxima Sessão de Julgamento da Primeira Câmara em que o Relator estiver presente.

DENÚNCIA

TC-E 048682/2012 – Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012)

Objeto:

- Denúncia contra o gestor da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012), em virtude do não recebimento dos documentos solicitados e ausência de acesso de acompanhamento da execução dos programas e projetos do Governo Federal.

Denunciado(s):

- João Félix de Andrade Filho – Prefeito Municipal

Advogado(s) do Denunciante(s):

- Pedro Hilton Rabelo (OAB/PI nº 5.702)
(Sem procuração nos autos)

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da Peça 15)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo, devendo o mesmo retornar à próxima Sessão de Julgamento da Primeira Câmara em que o Relator estiver presente.

REPRESENTAÇÃO

TC/004627/2015 – Prefeitura Municipal de Aroazes-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Adail Santos Filho – Ex-Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58.

Advogado(s) dos Representado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 12 da Peça 17)
- Márlcio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505)
(Sem procuração nos autos: atual Prefeito Municipal);
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Procuração: Empresário – fl. 20 da Peça 18)

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo, devendo o mesmo retornar à próxima Sessão de Julgamento da Primeira Câmara em que o Relator estiver presente.

TC/004631/2015 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Valdemir Alves da Silva – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58.

Advogado(s) dos Representado(s):

- Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002)
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da Peça 34);
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Procuração: Empresário – fl. 20 da Peça 16)

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo, devendo o mesmo retornar à próxima Sessão de Julgamento da Primeira Câmara em que o Relator estiver presente.

TOTAL DE PROCESSOS: 11 (onze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
em Teresina, 01 de março de 2016.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.